**TERMO DE COMPROMISSO DE POLITICA DE**

**SEGURANÇA-TI**

|  |
| --- |
| **UNISEPE** |
| NOME: |  |
| RG/CPF: |  |
| MATRÍCULA: |  |

**Comprometo – me a:**

**1.** Executar minhas tarefas de forma a cumprir com as orientações da Política de Segurança e com as Normas e Padrões vigentes da Instituição.

**2.** Utilizar adequadamente os equipamentos da Instituição, evitando acessos indevidos aos ambientes computacionais aos quais estarei habilitado, que possa comprometer a segurança das informações.

**3.** Não revelar fora do âmbito profissional, fato ou informações de quaisquer naturezas que tenha conhecimento devido as minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão do superior hierárquico.

**4.** Acessar as informações somente por necessidade de serviço e por determinação expressa do superior hierárquico.

**5.** Manter cautela quando a exibição de informações sigilosa e confidenciais, em tela, impressoras ou outros meios eletrônicos.

**6.** Não me ausentar do local de trabalho sem encerrar a sessão de uso do computador ou sistema, evitando assim o acesso por pessoas não autorizadas.

**7.** Observar rigorosamente os procedimentos de segurança estabelecido quanto à confidencialidade de minha senha, através dos quais posso efetuar operações assim designadas nos recursos computacionais que acesso.

**8.** Não divulgar minha senha a outras pessoas.

**9.** Nunca escrever minha senha sempre memorizá-la.

**10.** De maneira alguma ou sobre qualquer pretexto, procurar descobrir as senhas de outros colaboradores.

11. Somente utilizar o meu acesso para fins designados e para os quais estiver devidamente autorizado, em razão de minhas funções.

**12.** Responder em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento da minha senha ou das transações a que tenho acesso.

**13.** Comunicar imediatamente ao superior imediato ou ao administrador de segurança em caso de violação, acidental ou não, da minha senha, e providenciar a substituição.

**14.** Solicitar o cancelamento de meus usuários/senhas quando não for mais de minha utilização.

**15.** Solicitar o cancelamento de usuários/senhas solicitados para colaboradores/terceiros sob minha responsabilidade, quando o seu desligamento ou término do serviço que originou a respectiva solicitação.

**16.** Proibida a instalação de jogos ou qualquer tipo de software/aplicativo não pode ser gravado ou instalado no computador local e em qualquer outro diretório da rede. Podem ser utilizados apenas os softwares previamente instalados no computador. É proibida a instalação ou remoção de softwares que não forem devidamente acompanhadas pelo setor de (TI) e que não tenha sido feita através de autorização escrita , justificando sua autorização.

**17.** Não será permitida a utilização de softwares de peer-to-peer (P2P), tais como Morpheus, emule, torrents e afins.

**18.** É proibido utilizar os recursos da rede para fazer download de softwares, vídeos, arquivos de áudio, ou outros tipos que atrapalhem o bom desempenho da rede e o andamento dos trabalhos.

**19.** Estou ciente que não posso utilizar os equipamentos da Instituição para acesso de assuntos pessoais, sites de relacionamento, compras, pornográficos e outros que não se relacionam com o trabalho dentro da instituição.

**20.** Ter plena e total ciência que, a utilização, participação e uso de redes e grupos sociais (Facebook, Twitter, Instagram, entre outros aplicativos informáticos) que envolvam direta ou indiretamente o nome, assuntos, imagens, conteúdos da Instituição e de sua comunidade acadêmica (docentes, discentes, colaboradores, parceiros, entre outros) são considerados estritamente extra oficiais; eximindo, assim, toda e qualquer responsabilidade da Instituição sobre todo e qualquer conteúdo divulgado; bem como sobre a inserção ou exclusão de qualquer participante ou membro nestas redes e grupos sociais.

**21.** Em hipótese alguma será permitido, o uso de números de celulares e/ou emails institucionais para tal fim (cadastro em redes e grupos sociais).

**22.** Não poderá fotografar e/ou filmar imagens Institucionais bem como da comunidade acadêmica (docentes, discentes, colaboradores, parceiros, entre outros), bem como não poderá divulgar tais imagens em meios informáticos e redes ou grupos sociais sem prévia autorização da instituição.

**23.** Declaro estar ciente das determinações acima, compreendo que quaisquer descumprimentos dessas regras, política de segurança e/ou de outros previstos no regulamento interno da instituição sujeitará o declarante às penalidades previstas em lei e aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

**São Lourenço, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Colaborador**